



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

EDITAL 03/2023

**RENOVAÇÃO DE CADASTRO NOS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO, MORADIA E
TRANSPORTE.**

RESULTADO FINAL*

Nº	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
01	20171PED0120	INDEFERIDO: Auxílio Alimentação, Moradia e Transporte A
02	20152AGRO0297	DEFERIDO: Auxílio Alimentação e Transporte A
03	20221AGRO0026	DEFERIDO: Auxílio Alimentação, Moradia e Transporte A
04	20201PED0281	DEFERIDO: Auxílio Alimentação, Moradia e Transporte A
05	20171PED0014	DEFERIDO: Auxílio Alimentação e Transporte A
06	20181PED0180	DEFERIDO: Auxílio Alimentação
07	20182AGRO0020	DEFERIDO: Auxílio Alimentação e Moradia INDEFERIDO: Auxílio Transporte A
08	20182AGRO0275	DEFERIDO: Auxílio Alimentação, Moradia e Transporte A
09	20201ZOOT0284	DEFERIDO: Auxílio Alimentação, Moradia e Transporte A

O estudante com situação DEFERIDO deverá encaminhar exclusivamente através do e-mail: cgpae.itapina@ifes.edu.br os seguintes documentos digitalizados:

1. Comprovante de Dados Bancários - conta bancária (corrente ou poupança) em nome do próprio estudante (pode ser a cópia do cartão da conta ou comprovante de abertura de conta ou cabeçalho do extrato, ou print do aplicativo do banco).
2. Termo de Compromisso do Estudante assinado (Anexo XIV). Quando o estudante for menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado também pelo seu responsável.

*O estudante que durante o processo de análise de seleção do Edital nº 03/2023 deixou de ser estudante do Ifes Campus Itapina (concluiu ou transferiu de curso para outro campus, etc) deve desconsiderar este resultado, pois, não será incluído no Programa de Auxílio.

Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil – IFES – Campus Itapina

Telefone e WhatsApp: (27) 3723-1209

Divulgado em 20/10/2023.